



# Diário Oficial

Edição Extra nº 1889 – 815

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário:

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### **Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### **Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesso  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### 1ª RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Processo Administrativo nº 395/2023

**Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança para eventos, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS**, vem comunicar aos licitantes interessados no Pregão Eletrônico nº 103/2023, que:

1. Altera o item **11 – Condições de Pagamento** do edital do Pregão Eletrônico nº 103/2023, que passará constar da seguinte forma:

#### 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado **em até 5 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda (Setor de Contabilidade), conforme a entrega solicitada, conferência de quantidade e qualidade pela Secretaria solicitante, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento das mesmas.

2. Altera o item **3 – Das Condições de Pagamento** do Anexo VI – Minuta Contratual do edital do Pregão Eletrônico nº 103/2023, que passará constar da seguinte forma:

#### **3. Das condições de pagamento:**

3.1. O pagamento do preço pelo fornecimento de material efetuado **em até 5 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda (Setor de Contabilidade), conforme a entrega solicitada, conferência de quantidade e qualidade pela Secretaria solicitante, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimentos das mesmas. O início da contagem de prazo será do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda.

3. **Reagenda das datas**

Fim do recebimento de proposta	13/09/2023 08h
Início da sessão de disputa	13/09/2023 09h

#### 4. RATIFICA:

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Pregão Eletrônico nº 103/2023.

São Jerônimo, 29 de agosto de 2023.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**

Secretária de Governo